



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 324 de 25 de junho de 2019

ANO II

Nº 185

CACHOEIRINHA - TO

sexta-feira, 1 de abril de 2022

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
<b>DECRETO nº 080/2022 .....</b>	<b>1</b>
<b>DECRETO Nº 081/2022.....</b>	<b>1</b>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO nº 080/2022

Cachoeirinha - TO, 24 de março de 2022.

*“Dispõe sobre a reestruturação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”.*

**PAULO MACÊDO DAMACENA**, Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a necessidade de reestruturação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Cachoeirinha,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados, os seguintes membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente:

#### - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

**Titular:** CÍCERO MARINHO LEÃO;  
**Suplente:** PATRESE CARVALHO CARDOSO.

#### - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

**Titular:** GECILÉIA MARINHO PEREIRA;  
**Suplente:** ANAURILIANDO DIAS DA SILVA.

#### - REPRESENTANTES DA ESCOLA ESTADUAL:

**Titular:** ANA LÚCIA LISBOA TEIXEIRA;  
**Suplente:** MARIA ZELHA MARINHO LEÃO.

#### - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

**Titular:** RITA DOS SANTOS BRANDÃO;  
**Suplente:** LUCINETE MIRANDA ALMEIDA  
COELHO.

#### - REPRESENTANTES DO COMÉRCIO:

**Titular:** GILMAR PEREIRA SOUSA;  
**Suplente:** LUIZ GONZAGA PONTE DE MATOS.

#### - REPRESENTANTES DA PESSOA CIVIL:

**Titular:** EVA PEREIRA DE OLIVEIRA;  
**Suplente:** MARCIONE FREITAS DA SILVA.

#### - REPRESENTANTES DO LOTEAMENTO ALDEINHA:

**Titular:** VANESSA RODRIGUES LIMA;  
**Suplente:** JOSIMAR DIAS DA SILVA.

#### - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE INDIGENA:

**Titular:** ANTÔNIO VERÍSSIMO DA CONCEIÇÃO;  
**Suplente:** LEONARDO A. RIBEIRO APINAJÉ.

**Art. 2º** - O mandato dos Membros do Conselho será de um ano, permitida uma recondução por igual período.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2022.

**PAULO MACÊDO DAMACENA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 081/2022

Cachoeirinha - TO, 25 de março de 2022.

*“Dispõe sobre a implantação da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P e cria a Comissão Gestora da A3P”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO, ESTADO DO TOCANTINS, PAULO MACEDO DAMACENA**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que a adoção de critérios ambientais pelos órgãos públicos visa a melhoria contínua do processo de gestão, compatibilizando as práticas administrativas à política de prevenção de impactos ambientais e de uso racional dos recursos naturais.

**Considerando** que a administração pública é grande consumidora e usuária de recursos naturais e tem um papel estratégico na promoção e na indicação de novos padrões de

produção e de consumo, e, que deve ser exemplo na redução de impactos socioambientais negativos gerados em suas atividades.

**Considerando** que a gestão compartilhada da A3P é meio para a efetivação da diretriz de transversalidade da Política Nacional de Meio Ambiente - PNMA e do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA com os órgãos integrantes da Administração Pública, na busca do desenvolvimento sustentável.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Agenda Ambiental na Administração Pública de Cachoeirinha – A3P, que será um programa norteador de práticas sustentáveis a serem adotadas pela Administração Pública Municipal por meio da inserção de critérios socioambientais.

**Art. 2º** - É criada a Comissão Gestora da A3P, órgão consultivo e deliberativo, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, com as seguintes competências:

I – Propor e definir diretrizes para implementação da A3P no âmbito da Administração Pública Municipal;

II – Estabelecer metas, monitorar e avaliar as atividades relativas à A3P,

III – Elaborar diagnósticos e conduzir atividades relativas a A3P;

IV – Promover a articulação intra e intergovernamental das ações da A3P;

V – Divulgar informações e dados sobre a A3P.

**Art. 3º** - A Comissão Gestora da A3P será constituída por órgãos e integrantes nomeados conforme portaria homologada por ato do gestor municipal e publicado no Diário Oficial do município.

**Art. 4º** - A Comissão da A3P será coordenada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo.

**Art. 5º** - A função dos membros da Comissão Gestora é considerada de interesse público relevante e não percebe remuneração.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cachoeirinha - TO**, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2022 (25/03/2022).

**PAULO MACEDO DAMACENA**  
Prefeito Municipal



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 185